



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 6.218-C DE 2016

Institui o Dia Nacional do Rodeio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Rodeio.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Rodeio, que será comemorado todo dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2018.

Deputado DELEGADO EDSON MOREIRA
Relator